



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS.

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 1º DE ABRIL DE 2011.

Regulamenta a recomposição dos subsídios dos vereadores de que trata a Resolução nº 02 de 25 de março de 2008, e contém outras disposições.

Considerando a previsão do art. 8º, da Resolução nº 02 de 25 de março de 2008, segundo a qual os valores dos subsídios fixados nesta Resolução poderão ser revistos anualmente de conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal pelo índice acumulado do INPC ou outro que vier a substituí-lo:

Considerando que a necessidade de transparência e publicidade no que tange a alteração dos subsídios dos agentes políticos;

A Câmara Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, VI da Constituição Federal, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores de Minas Novas serão reajustados na ordem de 6,46 (Seis vírgula quarenta e seis pontos percentuais), em função das perdas inflacionárias ocorridas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010, conforme índice acumulado do INPC, nos termos do art. 8º da Resolução nº 02 de 25 de março de 2008.

Art. 2º -. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2011.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Nova, 1º de Abril de 2011.


JOSÉ MARIA LOPES FERREIRA

Presidente


DAMIÃO HENRIQUE FERREIRA ALECRIM

Vice-Presidente


GERALDO FERNANDES GONÇALVES

Secretário